



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

8º TERMO ADITIVO Nº 439-2021 AO CONTRATO Nº 200-2021, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2021.

ADITIVO DE REVISÃO DE
PREÇOS QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA AUTO POSTO
TROPICAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.485.693/0001-00, situada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, Vila Boa Sorte, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 200-2021, datado de 15 de junho de 2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 136-2021, Pregão Eletrônico nº 017-2021, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objetivo efetuar a revisão dos preços ora pactuados na **CLÁUSULA SEXTA** do contrato nº 200-2021, datado de 15 de junho de 2021, acrescentando-se o percentual de 0,85 % (zero vírgula oitenta e cinco por cento) ao valor do item 02 (Gasolina Comum), passando a vigorar com o seguinte valor:

Item	Produto	Unid.	Valor Unitário
02	Gasolina Comum	Litro	7,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo no contrato supracitado será de R\$ 3.662,76 (três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

O acréscimo dos valores acima mencionados é justificável na necessidade inerente desta Administração promover a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para que a Administração possa comprar os bens contratados de acordo com os preços praticados no mercado, tendo em vista o acréscimo de preços de combustíveis nas distribuidoras, conforme comprovantes anexos nos autos.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos - Bahia, 02 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

AUTO POSTO TROPICAL LTDA
CNPJ: 13.485.693/0001-00
CONTRATADA